

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS NA ÁREA DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, UBS, CAPS, REDE HORA CERTA E HOSPITAL DIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS DOS SERVIÇOS GERIDOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

PREÂMBULO

Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h12min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 020/2019 e Processo nº 064/2019.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org).

O responsável pelo certame informou aos presentes que houve a publicação no site da ASF de 01 (uma) resposta a impugnação e 02 (duas) Retirratificações.

Foi realizada consulta da empresa participante no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que está apta a participar do certame.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 22.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “HABILITAÇÃO” em concordância com o Edital.

As 10h39min a sessão foi suspensa para análise dos documentos de Credenciamento.

A sessão foi reaberta às 12h00min.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas proponentes, onde se constatou que a Procuração entregue pela empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI** não foi assinada por responsável competente. Dessa forma, o postulante a representante da empresa proponente acima citada não foi credenciado, podendo a empresa, participar do presente certame, conforme **item 8.5** do Edital.

Foram analisados os documentos de Credenciamento da empresa proponente **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, inscrita no CNPJ nº 12.043.445/0001-38, sendo verificado ser sua natureza da Constituição incompatível ao objeto desta seleção de fornecedores, por se tratar de uma Organização Social, o que gera conflito. Dessa forma, sua participação neste pleito fica vedada, na forma do **item 7.2** e **subitem 7.2.9** do Edital.

Seguindo, também, foi realizada diligência no site da JUCESP referente a empresa proponente **CENTRO DE SERVIÇOS DE SAUDE MEDCAL**, para verificação do administrador.

Foi constatado que as empresas atenderam aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo seus representantes credenciados, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	10.893.674/0001-16	JOÃO VICTOR KAROLCZAK MURATORIO
P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA	23.989.198/0001-83	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA
CENTRO DE SERVIÇOS DE SAUDE MEDCAL	26.635.388/0001-90	ROBERTO GONELLA JUNIOR
MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI	09.557.452/0001-43	SEM REPRESENTANTE
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S.A	23.481.981/0001-31	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA	25.254.114/0001-99	DIEGO VINICIUS DOS SANTOS

Ao término do credenciamento, às 12h03min, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou se algum dos representantes gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes, sendo que, somente, o representante da empresa proponente **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S.A.**, manifestou interesse os rubricando.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA das empresas proponentes, passando-se à análise e rubrica dessas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Para não haver prejuízo, o responsável pelo certame, com fulcro no **item 9.6** do Edital, solicitou aos representantes das empresas **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S.A.**, **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA** e **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA** para que ajustassem suas propostas em seus cálculos aritméticos, não sendo possível realizar o procedimento quanto a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, não havendo representação, sendo sua proposta DESCLASSIFICADA.

Os valores das propostas foram lançados em planilha conforme **ANEXO I**.

Desta forma, as empresas foram classificadas conforme abaixo:

1ª COLOCADA: DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA com menor valor total do lote de R\$ 7.051,56 (sete mil e cinquenta e um Reais e cinquenta e seis centavos).

2ª COLOCADA: P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA com menor valor total do lote de R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais).

3ª COLOCADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S.A com menor valor total do lote de R\$ 7.849,80 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove Reais e oitenta centavos).

4ª COLOCADA: INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA com menor valor total do lote de R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis Reais).

5ª COLOCADA: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAUDE MEDCAL com menor valor total do lote de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta Reais).

A sessão foi suspensa às 13h05min para horário de almoço, com fulcro no **item 22.7** do Edital, com previsão de reabertura às 14h00min.

As 14h30min a sessão foi reaberta.

Foi constatado que os representantes das empresas **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA** e **CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL**, não retornaram à reabertura da sessão, sendo certo que abdicaram do direito de assinatura do presente instrumento.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (1ª COLOCADA) e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou se algum dos representantes gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope, sendo que, somente, a representante da empresa proponente **P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, manifestou interesse os rubricando.

Foram analisados os documentos de habilitação da empresa **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, e conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa apresentou os atestados de Capacidade Técnica em desconformidade com o objeto da presente Seleção de Fornecedores, diante a análise foi esclarecido ao representante que, conforme o **subitem 16.1.1** do Edital, os referidos devem demonstrar aptidão para execução dos serviços de plantonistas em suas especialidades, ao passo que os atestados apresentados, contemplaram, unicamente, realização e diagnóstico de exames por imagem não sendo aceitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Dessa Forma, a empresa proponente foi declarada **INABILITADA**, passando-se a análise dos documentos de Habilitação da empresa Classificada em 2º lugar.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (2ª COLOCADA) e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou se algum dos representantes gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope, sendo que nenhum manifestou interesse.

Foram analisados os documentos de habilitação da empresa **P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, e conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: Conforme **sub-subitem 16.1.1.1** do Edital, foi realizada diligência para averiguação do Atestado Técnico apresentado pela empresa proponente junto a Fundação do ABC – Central de convênios, porquanto no documento consta a prestação de serviços desde 2014 e a Constituição da empresa consta de 2016, para averiguar eventual erro formal na confecção do atestado, que será solicitado junto a emissora do documento;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Desta forma, o responsável pelo certame suspendeu a sessão até às 14h00min do dia 06/02/2020 neste local.

Conforme o **item 22.8** do Edital, os membros da equipe de seleção de fornecedores da ASF e a representante da empresa **P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA** rubricaram os envelopes de habilitação de todas proponentes remanescentes, demonstrando sua inviolabilidade.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 17h00min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro
Responsável pelo Certame

Wandemberg Sampaio
Membro da Equipe Técnica

Kennedy Caetano de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Márcia Ariede
Contabilidade ASF

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
P & V SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CENTRO DE SERVIÇOS DE SAUDE MEDCAL	AUSENTE
MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI	SEM REPRESENTANTE
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S.A	
INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA	AUSENTE

ANEXO I

ESPECIALIDADE	DIMPI		P & V		MEDCAL		MED MAIS		MEDPRIME		INTEGRALIDADE	
	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR UNITÁRIO TOTAL DO PLANTÃO DE 12 HORAS / ESPECIALIDADE
CLÍNICA MÉDICA	126,95	1.523,40	117,00	1.404,00	121,00	1.452,00	88,47	1.061,64	120,83	1.449,96	123,50	1.482,00
PEDIATRIA	115,17	1.382,04	125,00	1.500,00	138,00	1.656,00	131,80	1.581,60	133,33	1.599,96	135,00	1.620,00
ORTOPEDIA	115,17	1.382,04	130,00	1.560,00	130,00	1.560,00	133,68	1.604,16	133,33	1.599,96	123,50	1.482,00
CIRURGIA	115,17	1.382,04	130,00	1.560,00	146,00	1.752,00	157,83	1.893,96	133,33	1.599,96	123,50	1.482,00
PSIQUIATRIA	115,17	1.382,04	130,00	1.560,00	130,00	1.560,00	157,20	1.886,40	133,33	1.599,96	150,00	1.800,00
		7.051,56		7.584,00		7.980,00		8.027,76		7.849,80		7.866,00